

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO L
Pareceres encaminhados pelo Secretário
Executivo**

Quanto ao documento 090.

Oriundo do(a):

Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM.

Ementa:

Proposta de Alteração do Regimento Interno do Supremo Concílio da IPB.

Considerando:


- 1) Que as alterações propostas nos artigos 5º e 8º do RI-SC/IPB não são essenciais;
- 2) Que uma vez adotadas poderiam esvaziar as funções regimentalmente atribuídas à presidência.

O SC/IPB 2014 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Não atender.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**
PROTOCOLO No XXXV

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 21/08/2014



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

**Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2014**

**Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB**

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem:

Comissão de Sistemas e Métodos.

Assunto:

Proposta de Alteração do Regimento Interno do Supremo Concílio da IPB.

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Juarez Marcondes Filho
Vice Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 090
Destino: Sub Comissão IV
Propostas diversas

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 19/07/2014



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

CSM/IPB - Comissão de Organização, Sistemas e Métodos
Rua Joviano Naves, 301 – B. Palmares
31155-710 – BELO HORIZONTE, MG
Telefones: (31) 3429-5900 - 8835-6200
Email: valfecunha@gmail.com

De: CSM – COMISSÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS

Para: SUPREMO CONCÍLIO /IPB-2014

Assunto: Alteração do Regimento Interno do SC – Supremo Concílio / IPB

Prezados irmãos,

A CSM no uso de suas atribuições regimentais, propõe ao SC/IPB que avale a proposta abaixo de alteração do seu Regimento Interno, com as seguintes considerações:

- a) Que a **Resolução XCIII do SC/IPB-E-2010** – Quanto ao Doc. 273: Estudo do Regimento Interno da IPB, alterou o regimento interno para dinamizar o seu funcionamento durante as assembleias gerais;
- b) Que se faz necessário o ajuste do REGIMENTO INTERNO DO SC/IPB, a fim de harmonizá-lo com essa decisão;

Diante destas considerações, **propõe as seguintes alterações:**

Art. 5º, que trata dos trabalhos das sessões regulares, onde se lê no item 2: “*Nomeações das Comissões de Expediente (Art. 35).*”

Alterar para: “*Nomeações das Comissões de Expediente (Art. 35), sempre que necessário.*”

.....

Art. 8º, que trata da competência do Presidente do SC/IPB, onde se lê: “*Nomear as comissões, salvo no caso de o Concílio preferir indicá-las.*”

Alterar para: “*Nomear as comissões, salvo no caso de o Concílio preferir indicá-las, ou ainda no caso de a Comissão Executiva preferir nomeá-las previamente à reunião do SC/IPB (nos termos do Art. 5º, item 1, alínea a).*”

Desejando ricas bênçãos de Deus aos trabalhos desta CE/IPB, despedimo-nos com abraços fraternos.

Belo Horizonte, MG, 12 de março de 2014.

Rev. Valdir Fecunha

RELATOR CSM/IPB